



MENSAGEM N° 488/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Cumprimentando-os cordialmente, envio-lhes o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover suplementação orçamentária.

A suplementação orçamentária será destinada exclusivamente à construção do novo Centro de Treinamento de Ginástica Olímpica de São Bento do Sul, sendo que o Poder Executivo já autorizou, por meio da Lei nº 4074, de 5 de junho de 2019, a contratação de operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE para que possa ser efetivada a construção do referido centro.

Considerando a situação que estamos enfrentando, oriunda da pandemia do coronavírus, que vem se alastrando em todo o território nacional, inclusive em nosso município, além da Administração Municipal ter que se preocupar com o bom atendimento da população do município na área da saúde, que é o setor mais atingido, sendo que a pandemia atingiu o atendimento em todas as áreas de prestação de serviço, a Fundação Municipal de Desportos – FMD, também foi atingida pela paralisação das atividades esportivas, em todas as esferas de governo. Inclusive o calendário esportivo está suspenso pelos órgãos gerenciadores do esporte internacional, nacional, estadual e municipal.

Toda essa situação fez a Fundação Municipal de Desportos reorganizar o orçamento. Em decorrência desta readequação será possível investir na construção do Centro de Treinamento de Ginástica Artística, com recursos próprios, sem necessidade de financiamento, e assim não comprometendo a capacidade de endividamento do município a longo prazo. Ainda entendemos que esta obra será essencial para melhorias do bem-estar e do rendimento dos atletas e da modalidade.

Os mais de 130 atletas, com idade entre 04 e 12 anos, que integram a equipe de Ginástica Olímpica de São Bento do Sul, treinam em um local improvisado no Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper. Atualmente as instalações de treinamento estão extremamente precárias, insalubres e inadequadas para a prática esportiva.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 488, DE 30 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 749.175,50 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos	
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos	
Atividade: 1029 – Construção, Reforma e Ampliação de espaços Físicos para Práticas Esportivas	
34490510000 – Obras e instalações (01000100)	R\$ 749.175,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Desportos	
Atividade: 2057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos	
33390320000 – Material de distribuição gratuita (01000100)	R\$ 86.320,00
33390370000 – Locação de mão-de-obra (01000100)	R\$ 49.695,50
33190110000 – Vencimentos e vantagens fixas (01000100)	R\$ 400.000,00

Atividade: 2058 – Desporto de Iniciação e Rendimento

33390360000 – Outros serviços de terceiros PF (01000100)	R\$ 25.000,00
33390300000 – Material de consumo (01000100)	R\$ 40.000,00
33390480000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (01000100)	R\$ 148.160,00



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 488/2020 3



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal